



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

Seção Judiciária de Minas Gerais
Subseção Judiciária de Varginha

130 178
9
CÓPIA

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete, nesta cidade de Alfenas/MG, em cumprimento ao r. mandado extraído dos autos da Execução Fiscal nº. 2042-51.2015.4.01.3809, proposta pela **UNIÃO - FAZENDA NACIONAL** em face de **TÉCNICA INDUSTRIAL TIPH S.A.**, me dirigi à Avenida Alberto Vieira Romão nº 780, Distrito Industrial, e ali, após as formalidades legais

PENHOREI

Um imóvel com a seguinte identificação: Um terreno urbano, situado nesta cidade, constituído pelos lotes 1 a 29 da quadra 07, com área total de 49.470m² (quarenta e nove mil, quatrocentos e setenta metros quadrados), onde estão edificadas as seguintes benfeitorias:

- Uma portaria em alvenaria, com área de 36m²;
- Uma caixa d'água em concreto, com área de 25m²;
- Um escritório administrativo, em alvenaria e concreto, com área de 644 m²;
- Dois depósitos em alvenaria e concreto, com áreas de 90m² e 1.770 m²;
- Três galpões em alvenaria e concreto, com áreas de 277m², 3.050m² e 4.504m²;
- Um laboratório em alvenaria e concreto, com área de 280m²;
- Uma balança em concreto, com área de 8m².

MATRICULADO sob nº 15.680 do Registro de Imóveis da Comarca de Alfenas/MG.

Avalio o imóvel (terreno + benfeitorias) em R\$ 11.500.000,00 (onze milhões e quinhentos mil reais)

E, para constar, lavrei o presente, que vai por mim assinado.

Alfenas/MG, 30 de outubro de 2017.

Leandro Augusto Penido Pereira
Oficial de Justiça Avaliador Federal

L.
F. 158 = 173